



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2020
(Autoria: Poder Executivo)**

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 315, de 17 de outubro de 2001 que autoriza o Município a realizar Termos de Acordo.”

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º, da Lei n.º 315, de 17 de outubro de 2001 que autoriza o Município a realizar Termos de Acordo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em contrapartida, o município poderá autorizar um consumo de água mensal de até 15 (quinze) metros cúbicos, que ficarão isentos do pagamento da tarifa básica, cujo excesso será pago pelo proprietário – consumidor, nos termos da Lei Municipal 887, de 03 de janeiro de 2019.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

**ALOISIO RISSI
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 001//2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo alterar o Artigo 2º, da Lei n.º 315, de 17 de outubro de 2001 que autoriza o Município a realizar Termos de Acordo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em contrapartida, o município poderá autorizar um consumo de água mensal de até 15 (quinze) metros cúbicos, que ficarão isentos do pagamento da tarifa básica, cujo excesso será pago pelo proprietário – consumidor, nos termos da Lei Municipal 887, de 03 de janeiro de 2019.”

Alteração proposta dando nova redação para fins de suprimir do texto legal a menção da Lei Municipal n.º 013/1997 frente sua revogação firmada pela Lei Municipal sob n.º 887/2019 que atualizou as normas para a fixação, lançamento, arrecadação e reajuste de tarifas de água.

Nesse sentido, faz-se necessária a aprovação desse projeto de lei para fins de adequação e atualização da norma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal